



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

IN Nº5/2021/CADEE/DEX/PROEX/IFSULDEMINAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2021

Dispõe sobre a autorização da realização do estágio supervisionado obrigatório do curso Técnico em Enfermagem na modalidade Presencial e em atendimento aos protocolos de saúde e de segurança específicos que são recomendados para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).”

As Pró-reitorias de Extensão (PROEX), Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e Ensino (Proen) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em conjunto com as Diretorias de Desenvolvimento Educacional (DDEs) e Diretorias de Ensino (DEs),

**CONSIDERANDO** a Lei 11788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02/2021 (PROEN/PROEX/PPPI) publicada em 16 de abril de 2021, que dispõe sobre as normatizações em relação à oferta, excepcional, de estágio obrigatório supervisionado no período de substituição das atividades letivas presenciais por atividades remotas, durante o calendário acadêmico 2021, em virtude do Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** que, desde dezembro de 2019, o mundo todo foi surpreendido com a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV 2), agente etiológico da COVID-19. O referido vírus se transmite por contato direto e por gotículas e possui elevada infectividade (KUCHARSKI; RUSSEL; DIAMOND; LIU; EDMUNDS; FUNK et al, 2020).

**RESOLVE** elaborar as normas de estágio curricular obrigatório presencial do Curso Técnico de Enfermagem em período de pandemia.

Art. 1º. O IFSULDEMINAS adotou o ensino emergencial remoto em que as aulas teóricas e práticas passaram a ser ofertadas de forma online. Conteúdos práticos fundamentais, ficaram suspensos temporariamente até que as condições sanitárias possibilitem o retorno das atividades presenciais. Com relação aos estágios do curso técnico de enfermagem, a Instrução Normativa nº 12, no seu artigo 7º, prevê que o estágio supervisionado obrigatório do curso técnico de enfermagem está suspenso, durante o período de pandemia ou até a publicação de ato que o autorize por parte do Ministério da Educação o retorno.

Art. 2º. Com o avanço da pandemia, medidas preventivas, foram definidas em todo território nacional como lavagem das mãos, a etiqueta respiratória, o distanciamento social, o arejamento e a exposição solar de ambientes, a limpeza de objetos e superfícies, e a restrição ou proibição ao funcionamento de escolas, universidades, locais de convívio comunitário, transporte público, além de outros locais onde há aglomeração de pessoas (GARCIA; DUARTE, 2020).

Art. 3º. Com o advento da vacina contra o coronavírus, vislumbra-se a possibilidade de retorno ao campo de estágio, paulatinamente, seguindo todas as recomendações de saúde e segurança.

Art. 4º. Segundo o Plano de Biossegurança Institucional e o Programa Gradual de retorno presencial, o retorno às atividades presenciais deverão ocorrer, desde que hajam condições sanitárias locais e que ainda não coloquem a comunidade em risco, que ofereça segurança das atividades letivas presenciais.

Art. 5º. A Instrução Normativa 02 de 2021, do IFSULDEMINAS, em seu artigo 7º prevê que:

“O estágio supervisionado obrigatório do curso técnico de enfermagem, poderá ser realizado desde que os professores supervisores e os estudantes estejam devidamente vacinados e atendam aos protocolos de saúde e

de segurança específicos que são recomendados para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).”

- que o estudante e enfermeiro supervisor estejam com esquema vacinal completo contra a COVID-19 de acordo com o imunobiológico disponibilizado respeitando o prazo mínimo para imunização;

- que seja garantido ao estudante estagiário e supervisor os equipamentos de proteção individual necessários (EPIs) pela instituição concedente do estágio; - caso a instituição concedente do estágio não possa fornecer os insumos de segurança, o mesmo deve ser oferecido pelo IFSULDEMINAS;

Art. 6º. Para solicitar o Termo de Compromisso de Estágio o estudante deverá enviar, junto aos demais formulários exigidos em cada campi, uma cópia digitalizada do cartão de vacina e o Termo de Ciência e Responsabilidade de Realização do Estágio Obrigatório e Aulas Práticas da Enfermagem Durante a Pandemia (Anexos 1 e 2 ), devidamente assinado, para arquivamento no setor responsável pelos estágios do campus.

Art. 7º. Ressalta-se que todos os estagiários devem ser orientados a seguir o Protocolo de Biossegurança do IFSULDEMINAS e das Instituições concedentes.

Art. 8. O estagiário que não cumprir as medidas de biossegurança, descritas no Protocolo do IFSULDEMINAS e das Instituições concedentes, serão impedidos de realizar os estágios.

Art. 9º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos conjuntamente pela Pró-Reitorias de Extensão (PROEX), Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e Ensino (Proen), em conjunto com as Diretorias de Desenvolvimento Educacional (DDEs) e Diretorias de Ensino (DEs) e Coordenação de curso de Técnico em Enfermagem.

Art.10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com validade até o final do ano letivo de 2021, conforme Resolução do Conselho Superior nº 102, de 25 de março de 2021, que trata dos calendários acadêmico do IFSULDEMINAS, ou até manifestação das autoridades sanitárias locais e/ou do Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

#### Anexo 1

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO SUBSEQUENTE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO IFSULDEMINAS NA PANDEMIA DO COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_,  
RGA \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, matriculado(a) no \_\_\_\_º período sob nº de matrícula \_\_\_\_\_,  
neste \_\_\_\_ semestre de 2021, do Curso Subsequente Técnico de Enfermagem do Campus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS declaro ciência quanto à existência da pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), da situação de emergência de saúde pública decorrente do SARS-COV-2 agente causador da COVID-19 e das consequências em relação a minha formação e colação de grau e demais responsabilidades, declaro para todos os efeitos e fins que:

( ) Tenho conhecimento a respeito das medidas de prevenção e cuidados necessários para evitar o contágio do coronavírus e a sua doença (COVID-19) e de outras doenças contagiosas nos ambientes de aulas presenciais;

( ) Tenho plenas condições físicas e mentais de exercer as atividades de estágio;

( ) Tenho conhecimento e comprometo-me a seguir o Protocolo de Biossegurança do IFSULDEMINAS e das Instituições concedentes e estou ciente que precisarei fazer uso constantemente de EPIs;

( ) Declaro estar com o esquema vacinal completo contra a COVID-19 de acordo com o imunobiológico disponibilizado respeitando o prazo mínimo para imunização;

( ) Comprometo-me, em caso de aparecimento de sintomas ou se tiver tido contato com caso positivo para COVID-19, que comunicarei imediatamente ao supervisor/orientador do estágio e não irei comparecer ao local de estágio pelo período de 14 dias.

( ) Tenho plenas condições físicas e mentais de exercer as atividades práticas em laboratório;

( ) Manifesto a minha opção de realizar o estágio obrigatório e declaro que faço e farei uso regular dos equipamentos de proteção individual e coletiva, ciente de que são necessários para a minha proteção, conforme preconizado pelo IFSULDEMINAS, e estou ciente dos riscos, sendo que em caso de não haver equipamento ou material de proteção e segurança, deverei suspender imediatamente o prosseguimento das minhas atividades, devendo comunicar formalmente tal situação aos professores e à Coordenação do Curso.

( ) Tenho conhecimento de que o seguro contratado pelo IFSULDEMINAS prevê somente a cobertura de acidentes pessoais não prevendo a questão da pandemia na apólice e contrato vigente.

( ) Estudante do grupo de risco - Declaro que apesar de ser do grupo de risco da Covid-19 desejo realizar as aulas práticas de forma presencial, isentando o Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) e/ou seus

representantes legais de quaisquer responsabilidades.

( ) Outras situações:

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Curso

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE ATIVIDADE PRÁTICA EM LABORATÓRIO DO CURSO SUBSEQUENTE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO IFSULDEMINAS NA PANDEMIA DO COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_,

RGA \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_, matriculado(a) no 3º período sob nº de matrícula \_\_\_\_\_, neste

primeiro semestre de 2021, do Curso Subsequente Técnico em Enfermagem do Campus Machado, do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS declaro ciência quanto à existência da pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), da situação de emergência de saúde pública decorrente do SARS-COV-2 agente causador da COVID-19 e das consequências em relação a minha formação e colação de grau e demais responsabilidades, declaro para todos os efeitos e fins que:

( ) tenho conhecimento a respeito das medidas de prevenção e cuidados necessários para evitar o contágio do coronavírus e a sua doença (COVID-19) e de outras doenças contagiosas nos ambientes de laboratório do campus;

( ) tenho plenas condições físicas e mentais de exercer as atividades práticas em laboratório;

( ) recebi a primeira dose da vacina \_\_\_\_\_ com previsão de segunda dose para \_\_\_\_\_;

Manifesto a minha opção de realizar as minhas aulas práticas em laboratório e declaro que faço e farei uso regular dos equipamentos de proteção individual e coletiva, ciente de que são necessários para a minha proteção, conforme preconizado pelo IFSULDEMINAS, e estou ciente dos riscos, sendo que em caso de não haver equipamento ou material de proteção e segurança, deverei suspender imediatamente o prosseguimento das minhas atividades, devendo comunicar formalmente tal situação aos professores e à Coordenação do Curso.

( ) decidi não participar nas aulas de laboratório, ciente de que as aulas continuarão sendo oferecidas e de que é requisito para o cumprimento integral do projeto pedagógico, para efeito de realização dos estágios, progressão e conclusão do curso. Declaro também que estou ciente de que esta decisão poderá implicar atraso do término do meu curso, o que significa que a minha colação de grau poderá ocorrer além do prazo inicialmente previsto.

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Curso

Documento assinado eletronicamente por:

- Pedro Luiz Costa Carvalho, DIRETOR - CD3 - MCH - MCH-DEN, em 27/09/2021 13:22:39.
- Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PPPI, em 22/09/2021 13:34:48.
- Cleber Avila Barbosa, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PROEX, em 22/09/2021 10:03:36.
- Karita Santos da Mota, COORDENADOR DE CURSO - COO - MCH - MCH-CCA, em 22/09/2021 07:16:19.
- Giovane Jose da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PROEN, em 21/09/2021 14:28:36.
- Hugo Baldan Junior, DIRETOR - CD3 - MUZ - DE-MUZ, em 21/09/2021 13:15:18.
- Milene Dias Ferreira Magri, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - MUZ - TECENFSMUZ, em 21/09/2021 09:57:00.
- Bruna Barbara Santos Bordini, DIRETOR - CD4 - PAS - DDE, em 21/09/2021 09:47:00.
- Andrea Cristina Alves, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - PAS - CENFE, em 21/09/2021 07:54:22.
- Alexandre Henrique da Silva, COORDENADOR - FG1 - IFSULDEMINAS - CADEE, em 21/09/2021 07:39:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 180783

Código de Autenticação: 5164aa29a8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais